



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



**DECISÃO DO PREGOEIRO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº
008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

Objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de publicação de avisos, atos públicos e notícias do Município em jornal de grande circulação estadual, regional e local.

IMPUGNANTE: Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda, inscrita sob o CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2018, o Pregoeiro, Sr. Cláudio Rodolfo Oliveira, designado pela Portaria nº. 114/2017, de 29 de dezembro de 2017, vem em razão da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa: Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda, decidir motivadamente e apresentar o resultado do julgamento que segue:

I – DO RELATÓRIO

A empresa, Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda, apresentou Impugnação ao Edital de Licitação nº 008/2018, através de documento emitido para o e-mail oficial do Município (licitacao@piedadedoriogrande.mg.gov.br), recebido em 05 de fevereiro de 2018.

Em síntese, a Impugnante alega que o valor de referência de R\$ 23,83 (vinte e três reais e oitenta e três centavos) por centímetro/coluna, expresso no edital, não é condizente com os preços praticados pelos jornais (grande circulação) no ano de 2018. Para, suposta, comprovação de mercado, anexou editais de licitação e tabelas de preços de imprensas jornalísticas (“O Tempo”, Super Notícias e Hoje em Dia).

Alega, também, a falta de definição clara e objetiva ao item 1: (jornal de grande circulação), quanto a ausência de comercialização de assinaturas e da disponibilização da rede mundial de computadores (internet), tornando carente de critérios aptos aos jornais que poderiam vincular as matérias da prefeitura. Com isso, atribuiu a “grande circulação” aos critérios de comercialização de assinaturas (impressa e eletrônica). Em justificativa, alega que somente através da comercialização das assinaturas que todo e qualquer cidadão, na mais remota localidade, terá acesso à publicidade legal do órgão público de interesse.

Por fim, pede o acolhimento da impugnação para que sejam realizadas novas pesquisas de mercado e revisto o valor estimado do item 1 (jornal de grande circulação) e seja dada melhor definição do objeto.

II – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

RECONHEÇO a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda, inscrita sob o CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05,

Cláudio Rodolfo Oliveira
Chefe de Licitações
CPF 108.474.546-14



por ser tempestiva e por obedecer às exigências da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, bem como ao próprio Edital nº 008/2018.

III - DA DECISÃO

1- VALOR DE REFERÊNCIA ESTIPULADO NO EDITAL PARA O ITEM 1:

A impugnante é prestadora de serviços, no Município de Piedade do Rio Grande, realizando publicações de matérias no jornal de grande circulação, pertencente à marca: "Hoje em Dia". Para estes serviços foi acordado, através da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, datada de 07 de fevereiro de 2017, o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por centímetro/coluna. Ao longo desta prestação de serviço, nunca houve solicitação de reajuste de preço por parte da empresa Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda., bem como não houve qualquer questionamento quanto ao valor pago por centímetro/coluna de publicação.

Mesmo que as imprensas jornalísticas de grande circulação tabelarem novos valores para 2018, com aumento aproximado de 359% (trezentos e cinquenta e nove por cento) sobre o valor atualmente pago pelo Município (R\$ 18,50), seria de irreparável descaso com o dinheiro público, acatar tal impugnação. Considerando que o extrato do próprio Edital nº 008/2018, ora impugnado, foi publicado ao preço de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) centímetro/coluna.

Cabe ressaltar, a grave a crise financeira que os órgãos públicos enfrentam e o pequeno porte do Município de Piedade do Rio Grande como pequeno comprador. Portanto, elevar o custo das publicações dos processos licitatórios, podem tornar os resultados dos certames totalmente desvantajosos frente ao princípio da economicidade. Vez que, os preços com publicação e produção dos processos poderiam superar os benefícios econômicos gerados na licitação.

Por estas razões, é injustificável, no presente momento, acatar a impugnação interposta.

2- FALTA DE DEFINIÇÃO CLARA E OBJETIVA PARA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 1:

É evidente que em cumprimento ao princípio da isonomia, publicidade, legalidade e visando selecionar a proposta mais vantajosa, não será aceita a propositura de qualquer oferta, de publicação em imprensa, que não atenda as exigências de: "Jornal de renome no estado de Minas Gerais ou renome nacional". Vejamos o significado de renome:

Segundo a definição no Dicionário Aurélio de Português Online (<https://dicionariodoaurelio.com>), "RENOME" tem o seguinte significado: 1. Fama. 2 - Celebridade. 3 - Crédito, reputação.

No entendimento do Município, apenas os jornais que gozam de prestígio, reputação e amplo conhecimento do leitor em âmbito estadual ou nacional, atenderiam as exigências editalícias.

Nota-se, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piedade do Rio Grande, foi sábia ao definir as especificações do "item 1" tal qual se apresenta no Edital nº 008/2018. Nas muitas formas de comprovar o renome estadual ou


Cláudio Rodolfo Oliveira
Chefe de Licitações
CPF 108.474.546-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



nacional de um jornal, estão a sua comercialização de assinaturas, a sua distribuição e a sua tradição em publicação.

Neste sentido, a empresa que ofertar serviços de imprensa cuja reputação é duvidosa, será submetida à diligência para verificação do renome do jornal proposto em conformidade com os termos do Edital.

São subitens do Edital nº 008/2018:

18.7. Se houver solicitação de documentos, para promoção de diligência em conformidade com a lei, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio mediante apresentação do original;

18.7.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

Como bem explicitado, não há razões para o Município ampliar a especificação do "item 1", solicitada pela impugnante, já que a expressão: "Renome estadual ou nacional" é suficiente para garantir a escolha da imprensa com alcance satisfatório de publicidade no estado de Minas Gerais.

V – CONCLUSÃO

A presente Impugnação ao Edital nº 008/2017 não demonstrou mérito quanto às alegações apresentadas. Por esta razão, o Sr. Pregoeiro opina pelo **INDEFERIMENTO** integral da presente **IMPUGNAÇÃO**.

Todavia, o Sr. Pregoeiro fará subir a presente impugnação para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal (autoridade superior).

Município de Piedade do Rio Grande, 06 de fevereiro de 2018.


CLÁUDIO RODOLFO OLIVEIRA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



DECISÃO HIERÁRQUICA

Termo: Decisório

Feito: Impugnação ao Edital nº 008/2018

Referência: Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018

Razões: Inconformismo com o valor de referência e com as especificações referentes ao “item 1: Jornal de grande Circulação”.

Objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de publicação de avisos, atos públicos e notícias do Município em jornal de grande circulação estadual, regional e local.

Impugnante: Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda, inscrita sob o CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05.

Recorrida: Pregoeiro/Autoridade Superior.

Cientificado da impugnação apresentada pela empresa, Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda., inscrita sob o CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05, respeitada a legalidade, a tempestividade, a legitimidade e a admissibilidade e de acordo a análise efetuada pelo Pregoeiro, RATIFICO a decisão proferida por ele tomada.

Desta forma, nego o **PROVIMENTO** a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda, inscrita sob o CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05. Assim, sendo, RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo o edital irreformável e o **DESPROVIMENTO TOTAL** da petição impetrada.

Município de Piedade do Rio Grande, 07 de fevereiro de 2018.


JOSÉ FERNANDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL